



ORDEM DE SERVIÇO Nº 052-DG/IFAM CPA, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Art. 205, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO que no período de **26/06/2023 a 10/07/2023**, as atividades acadêmicas do IFAM *Campus* Parintins ficarão suspensas em razão do recesso escolar e das férias do corpo docente;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, bem como o teor do Decreto nº 8.540/2015, de 13/10/2015, que trata sobre a racionalização de gastos no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

I – DETERMINAR o horário de expediente do IFAM *Campus* Parintins, o qual funcionará, no período de **26/06/2023 a 10/07/2023**, das **7h até às 18h**;

II – DETERMINAR aos servidores, colaboradores do Serviço de Recepção, Portaria, Serviços Gerais, Manutenção, Copa, Motoristas e da Segurança Armada o cumprimento de suas jornadas de trabalho com suas respectivas escalas de serviço;

III – Determinar que o retorno de todas as atividades ao normal se dê no dia **11 de julho de 2023**;

IV – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. Nº 1.109-GR/IFAM, de 22/06/2023.